



PARECER Nº 01 /2015 CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o Projeto de Lei nº 1836, de 2014 que institui o dia 05 de outubro como dia de Combate ao Preconceito.

AUTORIA: Deputada CELINA LEÃO

RELATOR: Deputado JUAREZÃO

I - RELATÓRIO

Foi distribuído a Comissão de Educação, Saúde e Cultura o projeto de lei 1836, de 2014, de autoria da Ilustre Deputada Celina Leão.

O artigo 1º da proposição, determina que fica instituído, o dia 05 de outubro, como o Dia de Combate ao Preconceito.

Em seu artigo 2º inclui no Calendário de Eventos do Distrito Federal.

Seguem se as cláusulas de vigência e revogação.

Na justificção, a ilustre proponente, afirma que sua proposta tem por objetivo estabelecer o dia 05 de outubro como o Dia de Combate ao Preconceito, que é um juízo pré-concebido, que se manifesta numa atitude discriminatória, perante pessoas, crenças, sentimentos e tendências de comportamento.

No prazo regimental, não recebeu emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



Nos termos do art. 69, Inciso I, alíneas "b" e "c" do Regimento interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete à Comissão de Saúde, Educação e Cultura analisar, e quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

b) Educação Pública e Privada, inclusive creches e pré-escolas;

c) Cultura, Espetáculos, Diversões Públicas, Recreação e Lazer.

A nosso ver, a criação do Dia de Combate ao Preconceito, e sua inclusão no Calendário de Eventos do Distrito Federal é uma medida bastante meritória e de elevado alcance educativo. Sem dúvida, com a instituição do evento, podem ser promovidas atividades, palestras, simpósios e encontros relacionados ao tema para toda a população do Distrito Federal, principalmente para os alunos de todas as faixas etária.

Entretanto, esta Comissão detectou algumas falhas na proposição, o que impõe a necessidade de aprimorá-lo por meio da emenda que integra o presente parecer.

Diante do exposto, manifestamos voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1836, de 2014, no âmbito desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura, na forma da emenda em anexo.

Sala das Comissões, em ____ de ____ de 2015.


JUAREZÃO
Deputado Distrital
PRTB/DF